

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

ANTEProjeto DE LEI Nº 041/97

Ementa: " DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICIPIO A ESCOLA RURAL
MUNICIPAL NORMA REGINA OLIVEIRA DO CARMO, E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Iniciativa do: VEREADOR LOURIVAL ROCHA MANTOVANI

Apresentado em: 10 / 07 / 97

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1	Relator	FERNANDO LUIZ SEREN	
JUSTIÇA R. F.	2	"		
FINANÇAS O.	1	"		
	2	"		
OBRAS S. P. D. U	1	"		
Educ. Saúde - A S	2	"		
	1	"		
	2	"		

OBS

Este projeto foi retirado pelo
autor em 07-08-97.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta - 1 Sessão Dia

Em Discursão e Votação Única

Em 1ª Discursão e Votação em

Em 2ª Discursão e Votação em

Em Disc e Votação a Redação Final em

Aprovada em:

Obs:

Rejeitada em:

Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE LEI Nº

PROPOSIÇÃO

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTÓCOLO

Nº 383

Data 10.07.97

Hora 12:42

ELABORADOR Lourival Rocha Mantovani, infra-assinado, no uso
atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÍNTESE: " Declara de utilidade do Município a Escola Rural Municipal Norma Regina Oliveira do Carmo, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município de Pontal do Paraná, a Escola Rural Municipal Norma Regina Oliveira do Carmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1.997.


LOURIVAL ROCHA MANTOVANI
Vereador